

Cópia enviada pela
Prefeitura em
27/10/87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 263, DE 4 DE OUTUBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdõ
com o que decretou a Câmara Municipal, em
sessão realizada no dia 29/9/1 965, PROMUL
GA a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
"ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE PAI JOSUE", com sede nes
ta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, rëvogadas as disposições em contrário.

Pedro Fávares

(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade
aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e ses
senta e cinco.

Mário Ferraz de Castro

(Mário Ferraz de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO